

Assunto: 3º TERMO DE ADITIVO.

Contrato: 009/2021-SESAN/PMA.

Contratada: WBL NKN – DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTES DE BETUMES LTDA.

JUSTIFICATIVA

Justifico e dou segmento ao processo de 3º Termo Aditivo, referente ao contrato: Nº 009.2021/SESAN - PMA, firmado com a empresa **WBL NKN – DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTES DE BETUMES LTDA**, para atender as necessidades desta secretaria.

Considerando que o contrato inicial foi elaborado em 21 de junho de 2021, no valor de **R\$ 17.300.000,00** (dezesete milhões e trezentos reais), com a seguinte subdivisão de valores:

PRODUTO	QNT	VR. UNT	VR TOTAL
CAP 50/70	2000	R\$ 5.377,38	R\$ 10.754.760,00
ADP/CM-30	1516	R\$ 4.317,44	R\$ 6.545.239,04
			R\$ 17.299.999,04

Nota Explicativa1: o valor de **R\$ 17.300.000,00** representou o arredondamento do valor original de **R\$ 17.299.999,04**.

Em seguida foram firmados o 1º e 2º Termos de Apostilamento, em 22/06/2021 e 12/01/2022, respectivamente, tão somente para **readequações orçamentárias de fontes de recursos**.

Subsequentemente foi formalizado o 3º Termo de Apostilamento alusivo ao 1º **Realinhamento de Preços**, conforme segue:

PRODUTO	SALDO DO CONTRATO EM 12/01/2022	VALOR UNITARIO ORIGINAL	(A)		(B)		= (B-A) DIFERENÇA
			VALOR TOTAL PREÇO ORIGINAL	% - 1º REALINHAMENTO	VALOR UNIT REALINHADO	VALOR TOTAL REALINHADO	
CAP 50/70	1747,55	R\$ 5.377,38	R\$ 9.397.240,42	6,10%	R\$ 5.705,40	R\$ 9.970.471,77	
ADP/CM-30	1494,98	R\$ 4.317,44	R\$ 6.454.486,45	1,80%	R\$ 4.395,15	R\$ 6.570.661,35	R\$ 573.231,35
SALDO TOTAL			R\$ 15.851.726,87			R\$ 16.541.133,12	R\$ 689.406,25

Nota Explicativa2: o realinhamento na ordem de 6,1% para CAP 50/70 e 1,8% para ADP/CM-30, foi aplicado **em cima do saldo de produto a ser fornecido**, conforme tabela acima, ocasionando um aumento no valor contratual de **R\$ 689.406,25 (Seiscentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e seis reais e vinte e cinco centavos)**. Desse modo, o saldo total do Contrato que inicialmente que era de R\$ 17.300.000,00, passa a ser de R\$17.989.406,25 (Dezesete milhões, novecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e seis reais e vinte e cinco centavos).




Em 24 de março de 2022 foi realizado o 4º Termo de Apostilamento referente ao 2º Realinhamento de Preços, conforme tabela a seguir:

PRODUTO	SALDO DO CONTRATO EM 24/03/2022	VALOR UNITARIO APÓS 1º REAL.	(A)		(B)		= (B-A)
			VALOR TOTAL APÓS 1º REAL.	% - 2º REALINHAMENTO	VALOR UNIT 2º REALI.	VALOR TOTAL 2º REALI.	DIFERENÇA
CAP 50/70	1076,58	R\$ 5.705,40	R\$ 6.142.319,53	10,20%	R\$ 6.287,35	R\$ 6.768.835,26	R\$ 626.515,73
ADP/CM-30	1267,68	R\$ 4.395,15	R\$ 5.571.643,75	6,00%	R\$ 4.658,85	R\$ 5.905.930,97	R\$ 334.287,22
SALDO TOTAL			R\$ 11.713.963,28			R\$ 12.674.766,23	R\$ 960.802,95

Nota Explicativa3: o realinhamento na ordem de 10,20% para CAP 50/70 e 6,00% para ADP/CM-30, com base no saldo de produto a ser entregue, conforme tabela acima, ocasionando um aumento no valor contratual correspondente a **R\$ 960.802,95 (Novecentos e sessenta mil, oitocentos e dois reais e noventa e cinco centavos)**. Assim sendo, o valor do saldo do Contrato realinhado é de R\$17.989.406,25 (Dezessete milhões, novecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e seis reais e vinte e cinco centavos), passa a ser de **R\$18.950.208,23** (Dezoito milhões, novecentos e cinquenta mil, duzentos e oito reais e vinte e três centavos).

Tendo em vista a necessidade do aumento da produtividade com o uso de insumos asfálticos, e considerando a importância em continuar garantindo os serviços rotineiros desta secretaria, optou-se pela manutenção do contrato mencionado, ocasionando a celebração do 1º Termo Aditivo de valor/quantidade. Acontece que, o que foi considerado para a celebração do referido TA, foi tão somente o valor do último apostilamento (4º) fixado em **R\$18.950.208,23** (Dezoito milhões, novecentos e cinquenta mil, duzentos e oito reais e vinte e três centavos), não sendo considerado os quantitativos e valores unitários atualizados, em conformidade com os realinhamento de preços realizados, conforme segue:

REGRA DE TRÊS - SIMPLES	
R\$ 18.950.208,23	100%
R\$ 4.713.003,98	X
X=	24,87 %
R\$ 23.663.212,21	TOTAL

Destarte, já que tal cálculo não levou em consideração o quantitativo de produtos do contrato original, que devia ter sido multiplicado pelos preços individuais realinhados, se faz



necessário e imprescindível a celebração de novo termo aditivo corrigindo os valores retro mencionados. Razão pela qual o 3º Termo Aditivo apresenta o seguinte cálculo:

Contrato ORIGINAL: sendo a quantidade original, multiplicado pelo valor unitário após os realinhamentos, conforme tabela que segue:

PRODUTO	QUANT ORIGINAL	VALOR UNITARIO APÓS REALINHA-MENTOS	VALOR TOTAL APÓS REALINHA-MENTOS
CAP 50/70	2000,00	R\$ 6.287,35	R\$ 12.574.700,00
ADP/CM-30	1516	R\$ 4.658,85	R\$ 7.062.816,60
			R\$ 19.637.516,60

TERCEIRO TERMO ADITIVO: sendo a quantidade ACRESCIDA EM 24%, multiplicado pelo valor unitário após os realinhamentos, conforme tabela que segue:

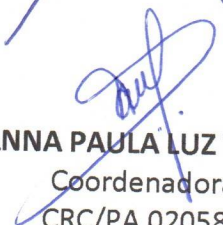
PRODUTO	QUANTITATIVO ADITIVADO EM 24%	VALOR UNITARIO APÓS REALINHAMENTOS	VALOR TOTAL
CAP 50/70	2480,00	R\$ 6.287,35	R\$ 15.592.628,00
ADP/CM-30	1879,84	R\$ 4.658,85	R\$ 8.757.892,58
	VALOR GLOBAL		R\$ 24.350.520,58

Assim sendo, justifico o Termo Aditivo do referido contrato, tendo em vista as necessidades desta secretaria para dar continuidade do fornecimento para não ocasionar prejuízos à Administração Municipal.

Cordialmente,

Ananindeua (PA), 27 de julho de 2022.


PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura


HANNA PAULA LUZ TORRES
Coordenadora
CRC/PA 020583

Conjunto Cidade Nova II, SN-19, Coqueiro – CEP: 67.000-000

Fone: 3344-2051/2071

E-mail: dafin.sesan@ananindeua.pa.gov.br